



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA FLAVIA CAVALCANTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 518/2025
Data: 13/03/2025 - Horário: 16:32
Legislativo

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO
RESGATANDO VIDAS”.**

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas/AL, por proposta da Deputada Flávia Cavalcante, com base no art. 146, III, do Regimento Interno, concomitante com art. 86, *caput*, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública estadual o **PROJETO RESGATANDO VIDAS**, criado por tempo indeterminado, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ de nº 42.798.506/0001-38, com sede e foro na cidade de Maceió, estado de Alagoas, situado à Rua João Monteiro da Silva, nº 390A— localizado no bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-780, fundado em 29 de agosto de 2020.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 06 de março de 2025.

FLAVIA MARIA SILVA CAVALCANTE

Deputada Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA FLAVIA CAVALCANTE**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

O **PROJETO RESGATANDO VIDAS**, foi fundado em 29 de agosto de 2020, como instituição filantrópica sem fins lucrativos, com finalidade de promover unidade, cooperação e interação entre os diversos segmentos da sociedade, juntamente com profissionais liberais, empresários, autoridades, etc., levando às comunidades carentes e principalmente, as que residem nas regiões interioranas do território nacional ou fora dele, uma melhor qualidade de vida e, sobretudo divulgar uma mensagem de fé, paz, amor e esperança.

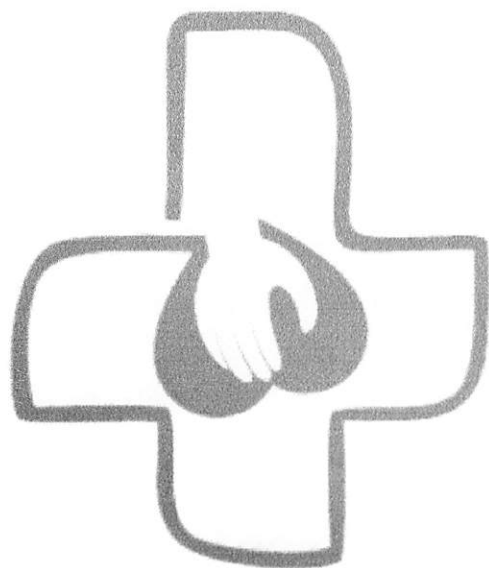
A **ASSOCIAÇÃO FREI DAMIÃO** tem como principal objetivo dar apoio à comunidade no sentido de repassar uma mensagem de fé, paz, amor e esperança, além de promover diversos serviços de interesse da população, como medição de pressão arterial, cortes de cabelos, distribuição de cestas básicas etc.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Maceió/AL, 06 de março de 2025.


FLAVIA MARIA SILVA CAVALCANTE
Deputada Estadual

VIDAS
RESGATANDO
PROJETO



PROJETO RESGATANDO VIDAS

Maceió, 14 de Fevereiro de 2025.

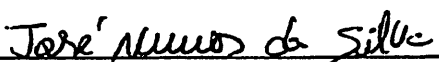
Ofício Nº. 01/ 2025

À deputada estadual
Flávia Cavalcante.

Deputada,

O Projeto Resgatando Vidas, inscrito sob CNPJ 42.798.506/0001-38, vem através do presente solicitar a Vossa Senhoria que seja dado a entrada no processo solicitando o título de Utilidade Pública da nossa instituição.

Agradecemos antecipadamente vosso apoio e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.



Presidente do Projeto Resgatando Vidas

**Rua João Monteiro da Silva Nº 390, Tabuleiro do Martins, Maceió —Alagoas,
CEP 57.081-780.**

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, o PROJETO RESGATANDO VIDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 42.798.506/0001-38, com sede nesta Capital, representada por seu Presidente José Nunes da Silva, atendendo ao previsto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta, em Maceió, a concessão da Utilidade Pública Municipal, COMPROMETE-SE a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

X José Nunes da Silva

Presidente da Instituição

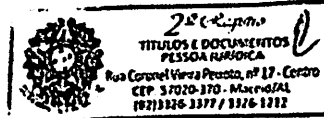
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.798.506/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2020
NOME EMPRESARIAL PROJETO RESGATANDO VIDAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO RESGATANDO VIDAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO MONTEIRO DA SILVA	NÚMERO 00000	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.081-780	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO R-RCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 9692-7742	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 09:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

17 NOV. 2020



ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO RESGATANDO VIDAS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1 – O PROJETO RESGATANDO VIDAS, fundado em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte (29.08.2020) é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, tendo sua sede provisória à rua João Monteiro da Silva, Nº 390A, bairro-Tabuleiro do Martins, Cidade-Maceió no Estado de Alagoas, CEP 57081-780.

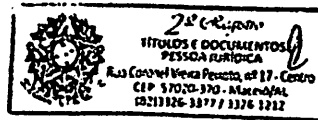
Artigo 2 – O PROJETO RESGATANDO VIDAS tem por finalidades: promover unidade, cooperação e interação entre os diversos segmentos da sociedade, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades e etc, para juntos levarmos às comunidades carentes e, principalmente, as que residem nas regiões interioranas, em todo o território nacional e fora dele, uma melhor qualidade de vida e, sobre tudo, divulgar uma mensagem de fé, paz, amor e esperança.

Parágrafo Único - Para a consecução de suas finalidades, o **PROJETO RESGATANDO VIDAS** poderá realizar convênios e intercâmbios com o setor privado e outras instituições, nacionais e internacionais, que tenham finalidades compatíveis.

Artigo 3 – Com o fim de cumprir as suas finalidades, o PROJETO RESGATANDO VIDAS organizará e manterá quantas filiais que se fizerem necessárias, obedecendo aos artigos deste estatuto.

Parágrafo Único – É atribuição da Diretoria, apresentar à Assembleia Geral projeto de estudo e viabilidade, e criar as filiais que se fizerem necessárias.

17 NOV. 2020



2

Artigo 4 – O PROJETO RESGATANDO VIDAS aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional e fora dele.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS E DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E DEMISSÃO

Seção A: Das Categorias

Artigo 5 – O PROJETO RESGATANDO VIDAS é constituído por número ilimitado de associados distinguidos nas seguintes categorias:

- a) **Natos:** São os membros da Comissão Executiva da Assembleia Geral.
- b) **Contribuintes:** São as pessoas físicas e jurídicas que contribuírem eventual ou regularmente com recursos financeiros.
- c) **Colaboradores:** São todos os membros do **PROJETO RESGATANDO VIDAS** que contribuem de alguma forma com serviços prestados.

§ 1º - A demissão de associados natos e colaboradores acontecerá:

voluntariamente, mediante carta subscrita pelo associado e encaminhada à Diretoria;

- a) por justa causa, através de deliberação fundamentada da Diretoria, assegurando ao associado o direito à ampla defesa e de recorrer à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias após ter ciência da decisão.

§ 2º - Constituem justa causa para demissão do associado os seguintes motivos:

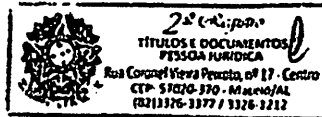
- a) o descumprimento das normas estatutárias ou violação do Regimento Interno;
- b) pela prática de qualquer ato ilícito, ilegal ou imoral que venha causar dano à instituição.

§ 3º - os associados natos terão direito de votar e ser votado.

§ 4º - os associados colaboradores terão direito de ser votados.

Artigo 6 – Os associados não respondem com seus bens, individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações que em nome do PROJETO RESGATANDO VIDAS contraírem os seus dirigentes.

17 NOV. 2020



3

Seção B: Dos Direitos e Deveres

Artigo 7 – São direitos do associado nato:

- a) requerer e discutir nas Assembleias Gerais;
- b) votar e ser votado para cargos eletivos, de acordo com o Estatuto;
- c) solicitar à Diretoria a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias, por motivos altamente relevantes, dentro das normas estatutárias.

Parágrafo Único – Para o associado nato ter o direito de ser votado se faz necessário que seja civilmente capaz.

Artigo 8 – São deveres de todos os associados:

- a) cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- b) acatar decisões e determinações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DOS PODERES CONSTITUÍDOS E ATRIBUIÇÕES

Seção A: Constituição

Artigo 9 – Os poderes constituídos do PROJETO RESGATANDO VIDAS são:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Artigo 10 – O mandato da Diretoria, e do Conselho Fiscal, será de três anos, podendo os membros serem reeleitos de acordo com a desenvoltura, expertise e capacidade individual, independentemente dos cargos a serem ocupados;

4



§ 2º - As atividades da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remuneradas, sendo proibida a distribuição de bonificações ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto.

Seção B: Atribuições da Assembleia Geral

Artigo 11 – A Assembleia Geral é o órgão soberano do PROJETO RESGATANDO VIDAS constituída pelos associados natos e diretoria eleita, sendo vedada a representação por procuração.

Artigo 12 – São atribuições da Assembleia Geral:

- I – Eleger e destituir a Diretoria;**
- II – Eleger e destituir o Conselho Fiscal;**
- III – Excluir associados, em conformidade com o Artigo 5º, Parágrafo 2º;**
- IV – Decidir sobre reforma do estatuto;**
- V – Decidir sobre extinção do PROJETO RESGATANDO VIDAS, nos termos do Artigo 27;**
- VI – Aprovar as contas e o balanço, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;**
- VII – Decidir sobre aquisição, alienação e oneração de imóveis;**
- VIII– Julgar recursos de associados;**
- IX – Criar filiais que se fizerem necessárias;**
- X – Aprovar Regimento Interno.**

Artigo 13 – A Assembleia Geral se reunirá toda vez que for convocada pela Diretoria, por meio de edital afixado na sede do PROJETO RESGATANDO VIDAS (ou qualquer meio eletrônico de comunicação), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º - Do edital de convocação constará a ordem do dia, local e hora da realização, bem como o aviso da segunda convocação:

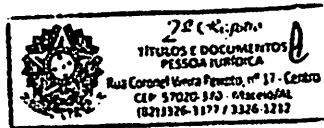
§ 2º - Ordinariamente, uma vez por ano, para:



Virginia

17 NOV. 2020

5



- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
 - b) Discutir e homologar as contas e o balanço, acompanhados pelo parecer do Conselho Fiscal;
- § 3º - Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou a requerimento subscrito por um quinto (1/5) dos associados natos.

Artigo 14 - Para a realização da Assembleia Geral é necessária a presença de um terço (1/3) dos associados natos, exceto nos casos previstos nos artigos 27 e 28, sendo que as decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos.

§ 1º - Não sendo atingido o número de um terço (1/3) dos associados natos em primeira convocação, a reunião da Assembleia Geral se realizará em segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira convocação com qualquer número de associados natos.

§ 2º - Nos casos de destituição dos administradores e alteração deste Estatuto, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Seção C: Da Diretoria

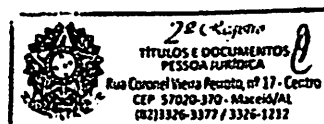
Artigo 15 – A Diretoria será composta por 06 (seis) membros, sendo sua direção constituída de: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Primeiro Tesoureiro; Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único - Poderão ser eleitos para a Diretoria, quaisquer associados que integrem as categorias “a” “b” e “c” do Artigo 5.º do presente Estatuto.

Artigo 16 – São atribuições da Diretoria:

- a) convocar as reuniões da Assembleia Geral;
- b) elaborar planejamento com cronograma de atividades e executá-lo;

17 NOV. 2020



6

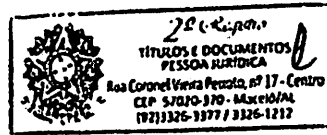
- c) elaborar e apresentar para a Assembleia Geral os relatórios anuais acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- d) elaborar o orçamento anual e encaminhá-lo para aprovação da Assembleia Geral;
- e) contratar, dispensar e licenciar empregados;
- f) criar a estrutura necessária para administrar a instituição, inclusive o previsto no artigo 3º;
- g) adotar todas as providências de caráter administrativo exigidas pelos Poderes Públicos;
- h) observar e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- i) reunir-se, no mínimo, uma vez trimestralmente, com o quórum de três diretores;
- j) submeter à apreciação da Assembleia Geral as alterações estatutárias que julgar convenientes;
- k) arrolar e excluir associados, comunicando-lhes sobre o direito de recorrerem à Assembleia Geral;

Artigo 17 – São atribuições do Presidente da Diretoria:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- b) representar o **PROJETO RESGATANDO VIDAS** ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como constituir procuradores para o foro em geral;
- c) assinar com o tesoureiro e profissional legalmente habilitado o balanço geral a ser encaminhado à Assembleia Geral;
- d) assinar com o tesoureiro títulos, cheques e documentos em geral que se façam necessários ao bom andamento da **INSTITUIÇÃO**, tais como contas bancárias, créditos bancários;
- e) representar a **INSTITUIÇÃO** nos casos de compra, venda e oneração de bens imóveis;
- f) delegar atribuições aos integrantes da Diretoria.

Artigo 18 – São atribuições do Vice-Presidente da Diretoria:

- a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;



b) prestar, de modo geral, sua colaboração às atividades da diretoria.

Artigo 19 – São atribuições do Primeiro Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- b) substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- c) organizar, manter em ordem e atualizar os arquivos e a correspondência em geral.

Artigo 20 – São atribuições do Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) prestar, de modo geral, sua colaboração às atividades da diretoria.

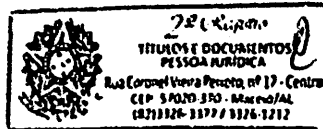
Artigo 21 - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- a) arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos e subvenções em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia e comprovada toda a escrituração;
- b) pagar as contas aprovadas pela diretoria;
- c) providenciar a devida contabilidade;
- d) apresentar relatórios nas reuniões da Diretoria;
- e) encaminhar trimestralmente documentos, balancetes e balanços para verificação do Conselho Fiscal;
- f) assinar com o Presidente: títulos, cheques e documentos em geral que se façam necessários ao bom andamento da INSTITUIÇÃO, tais como contas bancárias e créditos bancários;
- g) assinar com o Presidente balancetes e balanço anual da INSTITUIÇÃO;
- h) administrar o orçamento anual;
- i) apresentar relatórios financeiros sempre que forem solicitados pela Diretoria ou Conselho Fiscal.

Artigo 22 – Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a) assessorar o Primeiro Tesoureiro em todas as suas atividades;
- b) assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término
- c) substituir o Primeiro Tesoureiro em situações de ausência;

17 NOV. 2020



8

- d) comparecer a reuniões com membros da diretoria sempre que necessário para discutir, alinhar e definir novas condutas ou melhorar as já existentes;
- e) acompanhar e contribuir para a guarda dos documentos financeiros;
- f) prestar, de modo geral, sua colaboração às atividades da diretoria.

Seção D: Do Conselho Fiscal

Artigo 23 – O Conselho Fiscal é composto por três (3) associados eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 24 - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros contábeis e fiscais e a escrituração da **INSTITUIÇÃO**;
- b) examinar os balancetes apresentados pelo tesoureiro;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, sempre que necessário, extraordinariamente por convocação da Assembleia Geral ou por solicitação de um terço (1/3) dos associados natos.

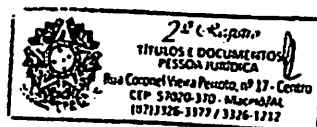
CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 25 – Os recursos para manutenção da **INSTITUIÇÃO** advirão dos resultados de suas atividades, doações de pessoas físicas ou jurídicas, contribuições dos associados, convênios com órgãos públicos ou privados, legados, títulos, apólices, rendimentos de aplicações financeiras ou quaisquer outros proventos.

Parágrafo Único – O **PROJETO RESGATANDO VIDAS** não constituirá patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Artigo 26 – No caso de dissolução da instituição por absoluta impossibilidade da sua continuidade, após o pagamento de suas dívidas, os bens remanescentes serão

17 NOV. 2020



9

destinados pela Assembleia Geral a outra instituição congênere, dotada de personalidade jurídica.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese os associados receberão restituição de contribuições feitas ao patrimônio da **INSTITUIÇÃO**.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Artigo 27 - A **INSTITUIÇÃO** será dissolvida por decisão de dois terços (2/3) dos membros presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível continuação de suas atividades.

Parágrafo Único – Para a realização da Assembleia de dissolução da **INSTITUIÇÃO** será necessária a presença da maioria absoluta dos associados natos, em gozo de seus direitos sociais, especialmente convocados para este fim, necessariamente por escrito, esclarecendo os motivos da extinção da **INSTITUIÇÃO**.

Artigo 28 – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo por decisão de dois terços (2/3) dos associados natos, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Artigo 29 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 30 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Maceió-AL para qualquer ação fundada neste Estatuto, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

Artigo 31 – O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 29 de Agosto de 2020, devendo entrar em vigor nesta data.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REELEIÇÃO E TROCA DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

No dia 30 de outubro de 2023 às 19:00 horas, na Av. Rosalvo Borges Da Silva Nº 7, Santos Dumont - Maceió, AL; atendendo ao edital de convocação de 29 de setembro de 2023, tendo como objetivo principal a substituição de membros da diretoria e do conselho fiscal através do processo eletivo e também da vacância, conforme consta nos artigos 10 § 1º e 13 § 3º do estatuto. Nos reunimos presencialmente conforme assinaturas constantes na lista de presença (Anexo II). Em conformidade com o estatuto social, o presidente Sr. José Nunes da Silva declarou instalada a assembleia geral extraordinária, e nomeando como secretária a Sra. Leila Luciana Santos Da Silva.

Em conformidade com a ordem do dia, foram tomadas por unanimidade dos votos dos associados as deliberações seguintes:

- Permanência de membros da diretoria e do conselho fiscal, conforme consta na ata de fundação do projeto Resgatando Vidas.

Presidente da diretoria: José Nunes Da Silva

Segundo secretário(a): Leila Luciana Santos Da Silva

Primeiro tesoureiro: Wallisson José Lins Da Silva

Membro do conselho fiscal: Sidcley dos Santos Vasco de Almeida

- Os novos membros da diretoria e do conselho fiscal do projeto Resgatando Vidas e suas respectivas funções são:

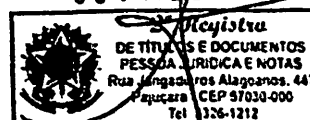
Vice-presidente: Alexandre Alves Soares, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF Nº 025.746.794-74 e RG Nº 2002001246857 SSP/AL, residente e domiciliado à Av. Frei Damião de Bozzano Nº 310 BL 29, casa 08 CJ Jardim Tropical, Cidade universitária - Maceió, AL CEP 57073610

Segundo tesoureiro(a): Josilene Maria Silva de Araujo, brasileira, viúva, dona do lar, portadora do CPF Nº 956.373.544-72 e RG Nº 1120695, residente à Rua Monte Sinai Nº 49, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075686

Primeiro secretário(a): Maria Isabel dos Santos, brasileira, casada, representante comercial, portadora do CPF Nº 010.899.494-56 e RG Nº 99002002484, residente à rua da Forene Nº 300 QD E, Cidade universitária - Maceió, AL CEP 57072311

Membros do conselho fiscal: Fabio Rodrigues de Santana, brasileiro, casado, vigilante, portador do CPF Nº 050.617.154-03 e RG Nº 2001001064287 SSP/AL, residente à rua da Forene Nº 300 QD E, Cidade universitária - Maceió, AL CEP 57072311

Josenita Maria Silva de Oliveira, brasileira, casada, dona do lar, portadora do CPF Nº 758.443.894-68 e RG Nº 1053612, residente à Av. Rosalvo Borges da Silva Nº 624 CS 28, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075260



- A diretoria e o conselho fiscal do projeto Resgatando Vidas para o mandato dos próximos três anos, iniciando em 30 de outubro de 2023 com término em 29 de outubro de 2026, ficou assim constituído(a):

Diretoria:

Presidente: José Nunes Da Silva, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF Nº 867.608.664-87 e RG Nº 363869712 SSP/SP, residente à Av. Rosalvo Borges Da Silva Nº 7, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075260

Vice-presidente: Alexandre Alves Soares, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF Nº 025.746.794-74 e RG Nº 2002001246857 SSP/AL, residente e domiciliado à Av. Frei Damião de Bozzano Nº 310 BL 29, casa 08 CJ Jardim Tropical, Cidade universitária - Maceió, AL CEP 57073610

Primeiro secretário(a): Maria Isabel dos Santos, brasileira, casada, representante comercial, portadora do CPF Nº 010.899.494-56 e RG Nº 99002002484, residente à rua da Forene Nº 300 QD E, Cidade universitária - Maceió, AL CEP 57072311

Segundo secretário(a): Leila Luciana Santos Da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF Nº 068.152.554-17 e RG Nº 1616653, residente à Av. Rosalvo Borges Da Silva Nº 7, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075260

Primeiro tesoureiro: Wallisson José Lins Da Silva, brasileiro, casado, segurança, portador do CPF Nº 106.425.784-43 e RG Nº 35085878 SEDS/AL, residente à Rua São Benedito Nº 38, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075855

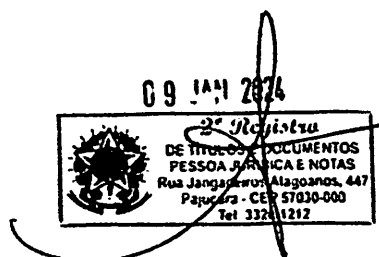
Segundo tesoureiro(a): Josilene Maria Silva de Araujo, brasileira, viúva, dona do lar, portadora do CPF Nº 956.373.544-72 e RG Nº 1120695, residente à Rua Monte Sinai Nº 49, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075686

Conselho fiscal:

Sidcley dos Santos Vasco de Almeida, brasileiro, casado, instrutor em auto escola, portador do CPF Nº 007.763.344-09 e RG Nº 2001001214165 SEDS/AL, residente no CJ Bosque das Palmeiras, Av. Sebastião Correia da Rocha, Nº 296 Ap. 001 BL 08 - Maceió, AL CEP 57061410

Fabio Rodrigues de Santana, brasileiro, casado, vigilante, portador do CPF Nº 050.617.154-03 e RG Nº 2001001064287 SSP/AL, residente à rua da Forene Nº 300 QD E, Cidade universitária - Maceió, AL CEP 57072311

Josenita Maria Silva de Oliveira, brasileira, casada, dona do lar, portadora do CPF Nº 758.443.894-68 e RG Nº 1053612, residente à Av. Rosalvo Borges da Silva Nº 624 CS 28, Santos Dumont - Maceió, AL CEP 57075260



Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

José Nunes da Silva
José Nunes da Silva

Alexandre Alves Soares
Alexandre Alves Soares

Maria Isabel dos Santos
Maria Isabel dos Santos

Leila Luciana Santos da Silva
Leila Luciana Santos da Silva

Walisson José Lins da Silva
Walisson José Lins da Silva

Josilene Maria Silva de Araújo
Josilene Maria Silva de Araújo

Sidclei dos Santos Vasco de Almeida
Sidclei dos Santos Vasco de Almeida

Fábio Rodrigues de Santana
Fábio Rodrigues de Santana

Josenita Maria Silva de Oliveira
Josenita Maria Silva de Oliveira

José Nunes da Silva
José Nunes da Silva
Presidente

Leila Luciana Santos da Silva
Leila Luciana Santos da Silva
Secretária

Maceió, 30 de outubro de 2023

09.10.2024

2º Tabelião
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA E NOTAS
Rua Jangadeiros Alagoanos, 441
Pajuçara - CEP 57030-000
Tel: 3226-1212

2º CARTÓRIO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA E NOTAS
Rua Jangadeiros Alagoanos, 441
Pajuçara - CEP 57030-000
Tel: 3226-1212

Protocolo 206523 - Registro de Títulos e Documentos
Data: 09/10/2024 10:04:57

PROJETO RESGATANDO VIDAS
e Digite 4477-4000.Registramos
Alexandro Wesley Bezerra da Silva
Substituto



Projeto Resgatando Vidas, com sede provisória à rua João Monteiro da Silva Nº 390A,
Tabuleiro do Martins - Maceió, AL CEP 57081-780.

Lista de presença:

José Nunes da Silva
José Nunes da Silva

Alexandre Alves Soares
Alexandre Alves Soares

Maria Isabel dos Santos
Maria Isabel dos Santos

Leila Luciana Santos da Silva
Leila Luciana Santos da Silva

Walisson José Lins da Silva
Walisson José Lins da Silva

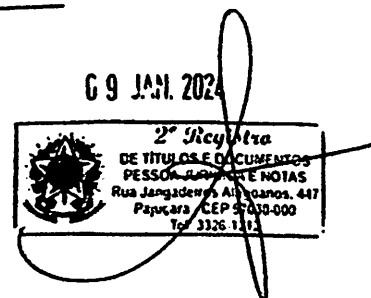
Josilene Maria Silva de Araújo
Josilene Maria Silva de Araújo

Sidclei dos Santos Vasco de Almeida
Sidclei dos Santos Vasco de Almeida

Fabio Rodrigues de Santana
Fabio Rodrigues de Santana

Josenita Maria Silva de Oliveira
Josenita Maria Silva de Oliveira

Maceió, 30 de outubro de 2023



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2022 E 2023

AÇÕES SOLIDÁRIAS EM 2022:

Sábado 9 de abril de 2022 AÇÃO SOLIDÁRIA NO ASSENTAMENTO ROSA LUXEMBÚRGO EM GIRAL DO PONCIANO

Nessa oportunidade nós, do projeto **RESGATANDO VIDAS**, assistimos a comunidade com os serviços seguintes:

- Medição de pressão arterial.
- Corte de cabelo masculino.
- Corte de cabelo feminino com chapinha e escova.
- Manicure.
- Brinquedos + 50 kits de guloseimas para as crianças.
- 25 cestas básicas.

Sábado 27 de julho

Em parceria com a Comunidade Gênesis, internamos um dependente químico por nome Luíz, visando a ressocialização do mesmo.

- Assistência alimentar por um período de 6 meses a uma mãe com duas crianças, a menina com 2 anos e o menino com 5 anos, a partir de 24 de setembro.

Sábado 3 de dezembro AÇÃO SOLIDÁRIA NO POVOADO 7 CASAS EM JARAMATAIA

Nessa oportunidade nós assistimos 80 famílias da comunidade com os seguintes serviços:

- Medição de pressão arterial
- Corte de cabelo masculino
- Corte de cabelo feminino, chapinha e escova
- Manicure
- Designer de sobrancelha
- 70 kit de guloseimas
- 2 camas elástica pula-pula
- 1 casa de bolinhas

- Pipocas
- Algodão doce
- 42 cestas básicas

AÇÕES SOLIDÁRIAS EM 2023:

Sábado 4 de fevereiro

Nessa oportunidade nós assistimos simultaneamente duas comunidades quilombolas, Boqueirão e Barro preto em Água Branca, totalizando 100 famílias com os serviços seguintes:

- Medição de pressão arterial
- Corte de cabelo masculino
- Corte de cabelo feminino, chapinha e escova
- Manicure
- Designer de sobrancelha
- 100 kit de guloseimas
- 2 camas elástica pula-pula
- 1 casa de bolinhas
- Pipocas
- Algodão doce
- 50 cestas básicas

Sábado 18 de março, das 14 às 18 horas

Nessa oportunidade nós assistimos a comunidade no Conj. Bosque dos Palmares em Rio largo com os seguintes serviços:

- Medição de pressão arterial
- Corte de cabelo masculino
- Corte de cabelo feminino, chapinha e escova
- Manicure

- Designer de sobrancelha
- 60 kits de guloseimas
- 2 camas elástica pula-pula
- 1 casa de bolinhas
- Pipocas
- Algodão doce
- 20 cestas básicas

Sábado 5 de Agosto, das 12 às 18 horas

Nessa oportunidade assistimos a comunidade quilombola no Povoado de todos os santos em Água Branca com os seguintes serviços:

- Medição de pressão arterial
- Corte de cabelo masculino
- Corte de cabelo feminino, chapinha e escova
- Manicure
- Designer de sobrancelha
- 90 kits de guloseimas
- 2 camas elástica pula-pula
- 1 casa de bolinhas
- Pipocas
- Algodão doce
- 45 cestas básicas
- Atendimento previdenciário

Sábado 25 de novembro

Nessa oportunidade, nós do Projeto Resgatando Vidas em parceria com o instituto Belém, assistimos a comunidade no Clima bom 1 com os seguintes serviços:

- Medição de pressão arterial
- Corte de cabelo masculino

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024

Sábado 24 de Fevereiro AÇÃO SOLIDÁRIA no conj. Antônio Lins em Rio Largo.

Nessa oportunidade nós do Projeto Resgatando Vidas, assistimos a comunidade com os serviços seguintes:

- Medição de pressão arterial
- Corte de cabelo masculino
- Corte de cabelo feminino, chapinha e escova
- Manicure
- Designer de sobrancelha
- 60 kits de guloseimas
- 2 camas elástica pula-pula
- 1 casa de bolinhas
- Pipocas
- Algodão doce
- 20 cestas básicas
- Massoterapeuta

Sábado e domingo , dias 27 e 28 de Abril, AÇÃO SOLIDÁRIA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA FILÚS na Serra do cachorro, em Santana do Mundaú.

Nessa oportunidade nós do Projeto Resgatando Vidas, assistimos a comunidade com os serviços seguintes:

- Distribuição de óculos com proteção UV para pessoas albinas
- Distribuição de aproximadamente 600 peças de roupas
- Corte de cabelo masculino
- Corte de cabelo feminino, chapinha e escova
- Manicure
- Designer de sobrancelha
- 100 kits de guloseimas

- Corte de cabelo feminino, chapinha e escova
- Manicure
- Designer de sobrancelha
- 50 kits de guloseimas
- 2 camas elásticas pula-pula
- 1 casa de bolinhas
- Pipocas
- Algodão doce
- 10 cestas básicas
- Brinquedos para as crianças
- Atendimento previdenciário

X José Nunes da Silva

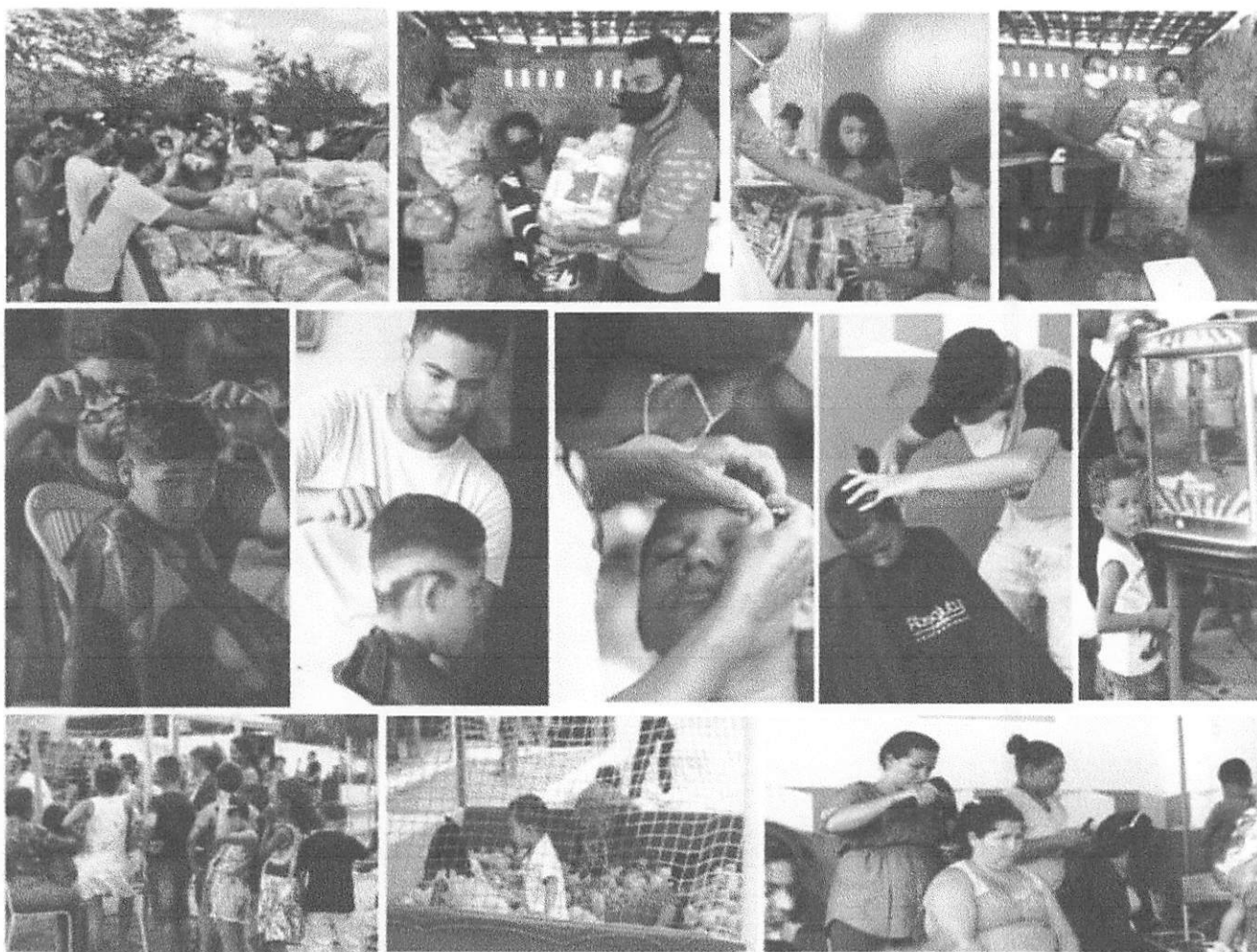
Presidente da Instituição

Maceió, 24 de Julho de 2024

Projeto Resgatando Vidas, inscrito no CNPJ 42.798.506/0001-38, com a sede provisória localizada na Rua João Monteiro da Silva Nº 390, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, CEP 57.081-780.

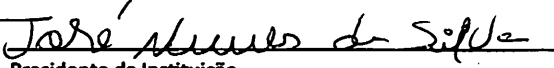
- 2 camas elástica pula-pula
- 1 casa de bolinhas
- Pipocas
- Algodão doce
- 55 cestas básicas

Essas são algumas fotos concernentes as atividades feitas em 2022,2023 e 2024:



 @projeto_rvidas




Presidente da Instituição

Maceió, 14 de fevereiro de 2025

Projeto Resgatando Vidas, inscrito no CNPJ 42.798.506/0001-38, com a sede provisória localizada na Rua João Monteiro da Silva N º 390, Tabuleiro do Martins, Maceió -Alagoas, CEP 57.081-780.